



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.563/2013

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do município e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no orçamento do municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200042.093 – Manutenção dos encargos comuns do município.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0004

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 2.093

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

350,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.010300012.001 – Manutenção e desenvolvimento das atividades legislativas.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIV.: 2001

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.

350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS,
26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração